

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

## EDITAL DE RESULTADO

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TJD/FMF/MT, reuniu-se, no dia 03/07/2018 (terça-feira), às 19h00, na sede da FMF/MT, no Plenário: "Dr. MARIO CARDI FILHO". Dr. SAMUEL FRANCO DALIA NETO - Presidente da 1ª CDD/FMF/MT, e os Membros: Dr. MAXIEL VETORELLO, Dr. DIOGO FERNANDO PECÓRA DE AMORIM. Registra-se a presença do Dr. TARGUS RIGON WESKA - Procurador do TJD/FMF/MT. Onde foi julgado o processo abaixo:

Processo n.º 049/2018 - Relator: Dr. DIOGO FERNANDO PECÓRA DE AMORIM.

Defesa: Não houve.

Partida realizada no dia 25/05/2018, pelo Campeonato Matogrossense de Futebol - Sub19 - Edição 2018 - 1ª Fase, envolvendo as equipes: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO SORRISO X LUVERDENSE ESPORTE CLUBE:

- CLAUDIOMIRO FERRIRA (FUMAÇA), funcionário (maqueiro) da equipe da ASSOCIAÇÃO GRÊMIO SORRISO, incurso no artigo 258, II do CBJD;

Decisão: Por maioria, acolhido a denúncia da Procuradoria do TJD/FMF/MT, e suspenso por 45 (quarenta e cinco) dias. Vencido o relator.

- PEDRO HENRIQUE ARAÚJO COELHO, auxiliar técnico da equipe do LUVERDENSE ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 258, II do CBJD;

Decisão: Por maioria, acolhido a denúncia da Procuradoria do TJD/FMF/MT, e suspenso por 6 (seis) partidas. Vencido o relator.

Processo n.º 050/2018 - Relator: Dr. DIOGO FERNANDO PECÓRA DE AMORIM.

Defesa: Não houve.

Partida realizada no dia 06/06/2018, pelo Campeonato Matogrossense de Futebol - Sub19 - Edição 2018 - 2ª Fase, envolvendo as equipes CUIABÁ ESPORTE CLUBE X ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA:

- ALBERTO MAGNANI, atleta da equipe do CUIABÁ ESPORTE CLUBE, incurso no art. 254-B do CBJD;

Decisão: Por maioria, suspenso por 6 (seis) partidas. Vencido o relator.

- PEDRO HENRIQUE GODOI CASTRO, atleta da equipe da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA, incurso no art. 258, II do CBJD;

Decisão: Por unanimidade, reclassificado para o art. 243-F, § 1º do CBJD, e suspenso por 4 (quatro) partidas.

**Processo n.º 051/2018 - Relator: Dr. MAXIEL VETORELLO.**

**Defesa: Não houve.**

Partida realizada no dia 02/06/2018, pelo Campeonato Matogrossense de Futebol - Sub19 - Edição 2018 - 1ª Fase, envolvendo as equipes **OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE X LUVERDENSE ESPORTE CLUBE:**

- **VITOR MIRANDA DA SILVA**, atleta da equipe do **LUVERDENSE ESPORTE CLUBE**, incurso no art. 254, §1º, II do CBJD;

**Decisão: Por unanimidade, suspenso por 2 (duas) partidas.**

- **PEDRO HENRIQUE A. COELHO**, Coordenador Técnico da equipe do **LUVERDENSE ESPORTE CLUBE**, incurso no art. 258, II do CBJD;

**Decisão: Após a retificação pela Procuradoria do TJD/FMF/MT; por unanimidade suspenso por 180 (cento e oitenta) dias.**

**Processo n.º 052/2018 - Relator: Dr. MAXIEL VETORELLO.**

**Defesa: Não houve.**

Partida realizado no dia 02/05/2018, pelo Campeonato Matogrossense de Futebol Sub-19 - EDIÇÃO 2018 - 1ª FASE, envolvendo as equipes: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA X CUIABÁ ESPORTE CLUBE:**

- **Equipe: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA** com espeque no Art. 206, do CBJD;

**Decisão: Por unanimidade desclassificado para o art. 191, do CBJD, e penalizado em ADVERTÊNCIA.**

**Processo n.º 053/2018- Relator: Dr. SAMUEL FRANCO DALIA NETO.**

**Defesa: Não houve.**

Partida realizada no dia 02/06/2018, pelo Campeonato Matogrossense de Futebol - Sub19 - Edição 2018 - 1ª Fase, envolvendo as equipes **MIXTO ESPORTE CLUBE X UNIÃO ESPORTE CLUBE:**

- **CICERO MANOEL VITOR DA CONCEIÇÃO**, atleta da equipe do **MIXTO ESPORTE CLUBE**, incurso no art. 250 do CBJD;

**Decisão: Por unanimidade, suspenso por 2 (duas) partidas.**

**Processo n.º 054/2018 - Processo n.º 053/2018- Relator: Dr. SAMUEL FRANCO DALIA NETO.**

- **Não houve pela Equipe do CUIABÁ ESPORTE CLUBE.**

- **Defesa Equipe POCONÉ E. CLUBE: Dr. LEONARDO FEUSER PRADO**

Partida realizada no dia 16/05/2018, pelo Campeonato Matogrossense de Futebol - Sub19 - Edição 2018 - 1ª Fase, envolvendo as equipes **CUIABÁ ESPORTE CLUBE X POCONÉ ESPORTE CLUBE:**

**SAVIO GABRIEL DAS NEVES**, atleta da equipe do **CUIABÁ ESPORTE CLUBE**, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD;

**Decisão: Por unanimidade, acolhida parcialmente a denúncia, para aplicar a suspensão por 2 (duas) partidas, nos termos da denúncia da Procuradoria do TJD/FMF/MT.**

**PAULO ROBERTO S. BASTOS**, Diretor de Futebol da equipe do **POCONÉ ESPORTE CLUBE**, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD;

**Decisão: Rejeitada a denúncia da Procuradoria do TJD/FMF/MT, nos termos do voto do relator; e por unanimidade A B S O L V I D O .**

Cuiabá/MT, 04 de julho de 2018.

  
**JOSÉ ALMEIDA CRUZ - Advogado**  
**Secretário Geral do TJD/FMF/MT**